

Resolução nº : 983/2004  
Protocolo nº : 492253/03  
Origem : MUNICÍPIO DE PINHÃO  
Interessado : MUNICÍPIO DE PINHÃO  
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

**R E S O L V E :**

Responder à presente Consulta, pela possibilidade do Município reaver valores recolhidos ao Fundo Previdenciário Municipal, relativos a contribuição de servidores comissionados, e que estão sendo pagos ao INSS por confissão de dívida, em virtude de decisão judicial, de acordo com os Pareceres de nºs 345/03 e 351/04, respectivamente, da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente